



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1472/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 134/2013, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para atuação na Unidade Prisional do Município de CORONEL FABRICIANO/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo da Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, **MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos:

- Curso de Capacitação de Conciliadores dos JES'S. – valendo 0,50 pontos.
- Curso Bacharel em Direito não foi pontuado por ser quesito obrigatório do cargo pleiteado.
- EMED – não foi pontuado porque é “Encontro”.
- II Encontro Institucional de Estudos Jurídicos – Não pontua.
- V Fórum Jurídico -Direito Empresarial – Não pontua.

De acordo com o Critério de Pontuação.

“Conclusão de cursos complementares na área (somente com carga horária mínima de 16 horas). **Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, mesa redonda debates e encontros”.**

Experiência: A candidata obteve pontuação máxima em experiência que é 5,0 pontos.

Somando nota total de 5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico, **MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 134/2013 – município de CORONEL FABRICIANO/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 134/2013, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para atuação na Unidade Prisional do Município de CORONEL FABRICIANO/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/Enfermeiro, **SAMIRA SANTOS ANÍCIO**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos: A candidata obteve pontuação total em cursos que é 5,0 pontos.

Experiência: Coordenador de Unidade de Saúde da Família de 10/05/2010 até 05/05/2013 – valendo 4,0 pontos.

Somando nota total de 9,0 (nove vírgula zero) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/Enfermeiro, **SAMIRA SANTOS ANÍCIO**, reclassificando-a na **4ª posição**, com pontuação **9,0 (nove vírgula zero) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 132/2013 – município de CORONEL FABRICIANO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 134/2013, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para atuação na Unidade Prisional do Município de CORONEL FABRICIANO/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/Assistente Social, **ELAINE CRISTINA MIRANDA MARTINS SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos:

- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Extensão Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente – valendo 0,50 pontos.
- Curso Enfretamento à Violência nas Relações Familiares – valendo 0,50 pontos.
- Qualificação Profissional “Elaboração de Projetos” – valendo 0,50 pontos.

Experiência:

-Guarda Mirim Boinas Verde – Cargo: Assistente Social – Período 02/04/2012 até a data presente. Valendo 2,0 pontos.

Somando nota total de 4,0 (quatro virgula zero) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/Assistente Social, **ELAINE CRISTINA MIRANDA MARTINS SILVA**, reclassificando-a na **6ª posição**, com pontuação **4,0 (quatro virgula zero) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 134/2013 – município de CORONEL FABRICIANO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 134/2013, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para atuação na Unidade Prisional do Município de CORONEL FABRICIANO/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/Enfermeiro, **JUANA MARIA DE MIRANDA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos:

- Pós-Graduação “Saúde da Família” – valendo 2,50 pontos.
- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.
- Curso Levantamento Rápido de Índice de Aedes Aegypti – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Capacitação de Assistência a Gestantes e Puérperas com 30 horas – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Capacitação de Assistência a Gestantes e Puérperas com 20 horas – valendo 0,50 pontos.

Experiência:

- Experiência Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso – Cargo Diretor de Departamento de Atenção A Saúde – 3,0 pontos.

Somando nota total de 7,50 (sete virgula cinquenta) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executiva da Defesa Social/Enfermeiro, **JUANA MARIA DE MIRANDA**, reclassificando-a na **7ª posição**, com pontuação **7,50 (sete virgula cinquenta) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 134/2013 – município de CORONEL FABRICIANO/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS